



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.425, de 31 de janeiro de 2012.

"Atualiza valores de referência de vencimentos em razão da majoração do valor do salário mínimo."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 2/2012 – D.R.H.; e

Considerando o disposto no inciso IV, artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando que através do Decreto Federal nº 7655/2011, houve a fixação do valor destinado ao salário mínimo, o qual passou para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais;

DECRETA:

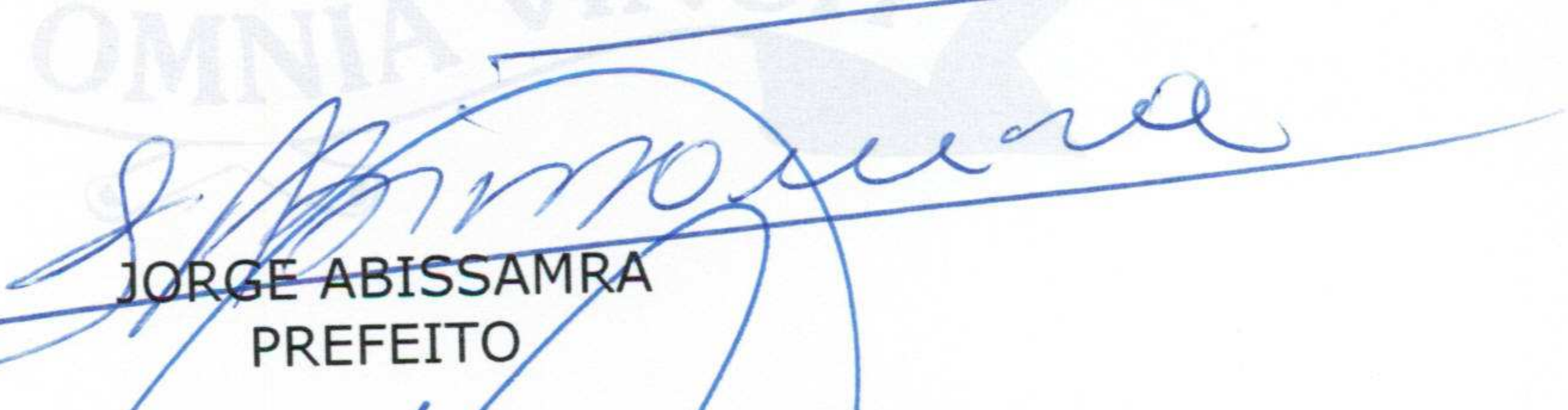
Art. 1º. O valor das referências de vencimentos dos servidores públicos do Município, correspondentes as letras A, B, C e I, assim como dos níveis AT, BT e CT passam a ser de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo Único – Referido reajuste é extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

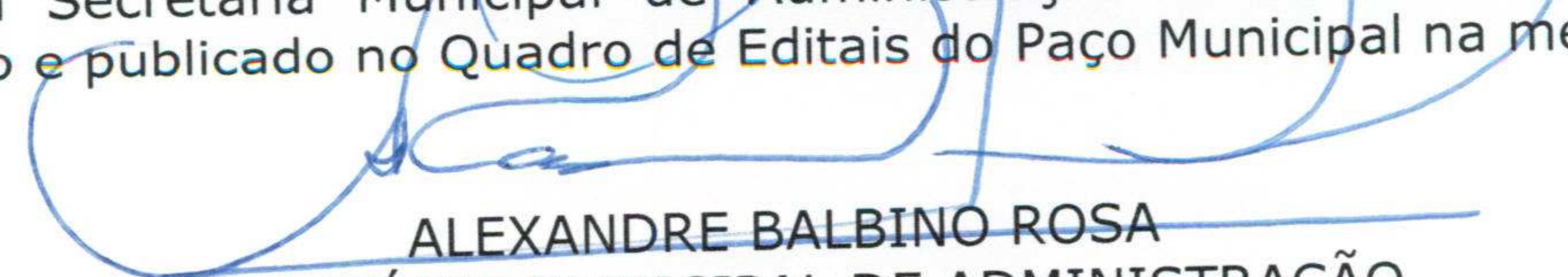
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palácio da Uva Itália, 31 de janeiro de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO